D E S P A C H O

Matéria:	**Parecer Tribunal de Contas nº 001/24**
Autor:	Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Ementa:	Parecer Favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo às contas do exercício 2021 do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Processo TC-007272.989.20-3.

Determino ao Departamento Legislativo que, de acordo com o disposto no Regimento Interno da Casa, tome as providências de praxe para a tramitação da matéria em epígrafe, inclusive expedindo despachos “de ordem” que se fizerem necessários à movimentação do processo.

Em conformidade com § 1º do art. 292 do Regimento Interno, determino que a matéria seja encaminhada à apreciação da seguinte Comissão Permanente:

COFC – COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Gabinete da Presidência, 27 de fevereiro de 2024.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Paulo Roberto Pereira.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.



Assinado por: PAULO ROBERTO PEREIRA:12960417860, 2024.02.27 11:22:31 BRT